

Ofício Gabinete nº 126/2016

Araucária, 11 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 1.883 – “Altera a redação do parágrafo 1º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.703/2006, e dá outras providências.”.

Senhor Presidente:

Encaminha-se à Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Araucária, o Projeto de Lei nº 1.883/2016, que altera a redação do parágrafo 1º, do art. 14 da Lei Municipal nº 1.703/2006, com fulcro no art. 61, da Constituição Federal, art. 10, 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal.

Tal solicitação se faz visando reduzir a despesa frente ao atual quadro financeiro em que passa o Município, estando no momento a despesa com pessoal no patamar de 54,21% em relação a Receita Corrente Líquida.”

Não menos importante, é o fato de que o município vem atravessando grande dificuldade financeira, com a arrecadação financeira abaixo do previsto no orçamento. Sendo outro fato, é o déficit financeiro do ano de 2015, superior a 20 milhões, conforme notificado pela SMFI.

Diante de tais fatos, entendemos que é prudente e necessário, a redução de gastos com a folha de pagamento, alterando o percentual de cargos comissionados previstos pelo parágrafo 1º, do art. 14, da Lei Municipal 1.703/2006, de 7% (sete por cento) do número de servidores efetivos, para 5% (cinco por cento) do número de servidores efetivos; e de 10% (dez por cento) do total de despesas com servidores efetivos, para 7% (sete por cento) do total de despesas com servidores efetivos.

Assim, solicita-se que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 1.883/2016**

**Súmula:** *Altera a redação do parágrafo 1º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.703/2006, e dá outras providências.*

**Art. 1º.** A redação do parágrafo 1º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

§ 1º Os cargos em comissão não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) do número de servidores efetivos, bem como a despesa realizada não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) do total da despesa com os servidores efetivos.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal